

# Relatório de Execução do Objeto Anual

De: março de 2020 a Dezembro 2020

Entidade Parceira: Instituto de Cidadania Misael Cardoso ICMC		
Modalidade: Educação Básica /Educação Infantil-Creche		
Instrumento:	Termo de Colaboração 19/03/2020	Número/Ano: 000424/2020
Período de Vigência: 5 anos		

## RELATÓRIO

*Oferecer um serviço de qualidade, através de suas ações educativas, visando a:*

*Garantir o cumprimento dos direitos das crianças previstos na legislação vigente.*

*Efetivar o atendimento dos cuidados essenciais das crianças referentes à sobrevivência e ao seu desenvolvimento como pessoa humana.*

*Estabelecer a interação entre família e o UE, aspecto fundamental para o processo educativo.*

*Proporcionar o acesso das crianças aos bens socioculturais existentes.*

*Contribuir para o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, à interação.*

*\*\*Ações desenvolvidas, no período, para cumprimento do objeto:*

*Durante o ano de 2020 não houve ações para o cumprimento do objeto, devido a pandemia do (Covid-19), não houve inauguração da creche.*

Alcance dentro do período de aplicação da Prestação de Contas

Nº	Descrição da Meta (Objetivo Específico)	Quantidade pretendida	Quantidade executada	Meios para aferição
01	Matricular crianças, de acordo com o número de atendimento previsto	100% (cem por cento)	0%	Estar monitorando a quantidade de matrículas recebidas e sempre estar em contato com a Secretaria de Educação e escola referência, para juntos em rápido espaço de tempo alcançarmos a meta.
02	<p>Meta 02 - Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;</p> <p>Os recursos necessários para a permanência das crianças na unidade nos itens de alimentação, material pedagógico, material de limpeza e higiene, bens permanentes iram ser adquiridos com recursos do repasse, assim garantindo atendimento gratuito as crianças. Durante todo o tempo da assinatura do convenio.</p> <p>Estar sempre em dia com as prestações de contas e certidões de modo a ocorrer sempre o repasse para a plena execução da parceria.</p>	100% (cem por cento)	100%	Estar sempre em dia com as prestações de contas e certidões de modo a ocorrer sempre o repasse para a plena execução da parceria.
03	Meta 03 - Os Espaços são pensados de forma a atender as necessidades das crianças visando pleno desenvolvimento, sendo um ambiente confortável de forma a torna-los propícios para o desenvolvimento das crianças e bebês.	100%	100% adequação	Acompanha mento sistemático das ações pelas gestoras, durante todo o ano letivo.
04	<p>Meta 04 -- Cumprir plenamente o Plano de Adequação;</p> <p>Iremos utilizar o recurso do plano de adequação para o mobiliário das salas, cozinha, secretaria, parque. Garantindo assim um ambiente de qualidade e seguro para atender nossas crianças.</p>	100%	100%	Iremos comprovar através dos Comprovantes e das despesas, Notas Fiscais.

05	<p>Meta 5 - Manter o quadro de recursos humanos previsto, observados os prazos desta Portaria</p> <p>Nossa UE é responsável pela contratação dos profissionais, devendo apresentar ao Setor de Parcerias da DRE a relação nominal dos funcionários contendo a habilitação/formação.</p>	100%	0%	Utilizaremos como parâmetro para a contratação o plano de trabalho da unidade apresentado à Secretaria da Educação.
06	<p>Meta 6 - Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE;</p> <p>“A troca de experiências e a partilha de saberes consolidam espaços de formação mútua, nos quais cada professor é chamado a desempenhar simultaneamente, o papel de formador e de formando”. Sendo assim além das datas estabelecidas no calendário escolar, haverá</p>	100%	0%	Reuniões pedagógicas periódicas - onde nesses momentos as educadoras tem um espaço de diálogos e reflexão sobre práticas realizadas em sala.
07	<p>Meta 7 - Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.</p> <p>A documentação será separada por pastas coloridas e letras, assim facilitando a ordem e organização. A documentação dos funcionários e crianças sempre serão atualizadas de acordo com a necessidade.</p>	100%	0%	Acompanhamento e controle serão feitos através do contato diário com a Direção assim garantindo procediment OS administrativos e documentos escolares organizados.
08	<p>Meta 8 - Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto Alimentação Escolar (PNAE);</p> <p>A Alimentação ocorrerá de acordo com o fornecimento realizado e adquirido pela parceria, os profissionais da cozinha iram utilizar o cardápio que nos for fornecido através da DR, sempre haverá cardápio disponível aos pais que poderão verificar a divisão dos cardápios de acordo com a faixa etária de cada criança.</p>	100%	0%	Mensalmente, nas reuniões pedagógicas participaram de módulos de orientação oficinas e palestras para capacitação
09	<p>Meta 9 - Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;</p> <p>Realizar periodicamente adequação dos espaços, com mobiliários e utensílios de acordo com cada faixa etária a fim de manter em perfeito estado de limpeza e conservação, proporcionando um</p>	100%	100%	A direção da UE, através da observação e troca de vivencias com



	ambiente agradável para receber as crianças durante todo o ano letivo.			OS profissionais envolvidos. Realizará sempre que possível a aferição.
10	Meta 10 - Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional; Promover eventos festivos onde a presença da família seja bem vinda promovendo assim uma gestão democrática e participativa. A presença da Comunidade em projetos garante momentos de avaliação e nos indicam o caminho para a qualidade da Educação.	100%	0%	A presença da Comunidade em projetos garante momentos de avaliação e nos indicam o caminho para a qualidade da Educação
11	Meta 11 - Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME; Com nosso PPP e planejamento das atividades, proporcionando vivências e aprendizado significativo, e sempre reconhecendo e respeitando as faixas etárias e visando que cada criança é única em seus saberes.	100%	0%	Ocorrerá mediante reuniões periódicas de estudo e análise dos dados e registros do aluno e do acompanhamento sistemático das ações, durante todo o ano letivo.
12	Meta 12 - Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes; As atividades oferecidas diariamente às crianças, dentro de sua faixa etária, são programadas cuidadosamente, conforme diário e projeto pedagógico, as quais definem os momentos do Brincar, Repousar e do Aprender, destacando-se principalmente as atividades lúdicas com reforço através de brinquedos, histórias, fantasia e teatro, desenho, e artes em geral, jogos, educação física, brincadeiras de roda no playground.	100%	0%	A Direção Acompanhará o processo de ensino-aprendizagem atuando junto ao corpo docente e discente, fornecendo subsídios com vistas à melhoria do processo educativo, durante todo o ano Letivo.
13	Meta 13 - Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da UE a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças; Nossos Espaços serão cuidadosamente limpos diariamente seguindo condições de higiene e limpeza em todas as nossas dependências, onde nossa UE garanta as crianças um ambiente agradável e seguro	100%	100%	A higiene das dependências continua com a limpeza normalmente

14	<p>Meta 14 - Garantir e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.</p> <p>Organizar o trabalho escolar através do planejamento do uso dos espaços e diversos recursos materiais de forma a atender às características do projeto pedagógico..</p>	100%	100%	Sempre em reunião conversar coletivamente as possibilidades de utilização de recursos materiais, até mesmo os mais simples, para a melhoria da qualidade de ensino
----	---	------	------	--

*Justificativa (CASO AS METAS PROPOSTAS NÃO TENHAM SIDO ALCANÇADAS):*

***Devido a pandemia (Covid-19) nossa creche não foi inaugurada.  
Não colocamos em prática nossas propostas pedagógicas.***

	<p style="text-align: right;"><b>28.823.297/0002-95</b></p> <p style="text-align: right;"><b>ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEAL CARDOSO - ICMC</b></p>
Emissão:	
Data: 01/10/2020	<p style="text-align: right;">Rua Guararibuns nº 61 , Jardim Bom Clima- CEP 07122-500 Guarulhos - SP</p>
<p style="text-align: center;"><i>Maria da Silva Santos</i></p> <p style="text-align: center;">Assinatura/carimbo do Responsável Legal da Entidade Parceira</p>	
CPF:15.4444.76800	

*ANEXOS: Relação de bens adquiridos e documentos comprobatórios do cumprimento do objeto e dos meios para aferição (exemplos: listas de presença, relatórios fotográficos, relatórios técnicos, etc.)*

*(esses documentos devem conter título identificando cada anexo, esclarecendo que o título do documento deve ser igual ao citado na coluna de meios de aferição. Isso é importante para facilitar a identificação de cada relatório pelo analista)*